

Decreto N° 93 - de 23 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	30.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	30.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Julho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**